



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 04/2012- CGE

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA E ESCOLA-CIEE, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM.

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 01.409.580/0001-38, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado nos termos do § 2º do art. 47 da Lei Complementar n.º 58/2006, com alterações dadas pela Lei Complementar n.º 106/2013, pela Procuradora do Estado, Chefe da Advocacia Setorial da CGE, **Dra. LILIAN CÂNDIDA NUNES DE MACEDO FELIPE**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/GO sob o n.º 19.503, CPF/MF sob o n.º 814.476.041-72, residente e domiciliado nesta capital, por intermédio da **CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**, inscrita no CNPJ/MF n.º 13.203.742/0001-66, situada na Rua 82, n.º 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 3º andar, ala Leste, Setor Sul, Goiânia-GO, ora representada pelo seu titular o Secretário de Estado - Chefe Sr. **ADAUTO BARBOSA JÚNIOR**, brasileiro, casado, economista, portador da C.I n.º 292752-SSO/GO, residente e domiciliado em Goiânia-GO, com a interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**, inscrita no CNPJ/MF n.º 05.469.845/0001-44, situada na Rua 82, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 6º andar, ala leste, Setor Sul, Goiânia-GO, neste ato representada pelo Secretário **HENRIQUE TIBÚRCIO PEÑA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO sob o n.º 13.404, CPF/MF n.º 423.323.401-10, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada **INTERVENIENTE**, e de outro lado o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, inscrita no CNPJ/MF n.º 61.600.839/0001-55, com sede na Rua 3, n.º 1245, Qd. 81, Lt. 12, Setor Central, Goiânia-GO, neste ato representada por **CLÁUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA**, portadora da C.I n.º 1.774.314-SSP-GO, CPF 588.675.381-87, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 04/2012-CGE, de acordo com o Processo Administrativo n.º 201111867000212, de 08.07.2011, conforme previsto no Parágrafo 1º da Cláusula Nona - Da Vigência e Gestão do Contrato do referido instrumento, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/1993, na forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo único - O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 04/2012-CGE, celebrado entre as partes inicialmente em 19.04.2012, com alterações dadas pelo primeiro, segundo e terceiro termo aditivo ao referido ajuste.

10/10/1954

Dear Mr. [Name]

I have received your letter of the 10th inst. regarding the matter of [Subject]. I am sorry that I cannot give you a more definite answer at this time, but the matter is still under consideration.

I have discussed this with the relevant departments and we are working to resolve the outstanding issues as quickly as possible. Your patience is appreciated.

I will contact you again once a final decision has been reached. In the meantime, please do not hesitate to contact me if you have any further questions.

Very truly yours,
[Signature]

[Name]
[Address]
[City, State, Zip]



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo 1º – O parágrafo 1º da “CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA” passa a vigorar com a seguinte redação:

A despesas decorrentes da presente contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da CONTRATANTE para o exercício de 2015, na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO: 1501.04.122.4001.4001.03.00
DUEOF-NOTA DE EMPENHO: 2015.1501.003.00088 **EMITIDA EM 06.04.2015.**
VALOR R\$ 2.227,92 (dois mil duzentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos)

Parágrafo 2º – O parágrafo 2º da “CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA” passa a vigorar com a seguinte redação:

Para o exercício subsequente o valor estimado é de R\$ 942,24 (novecentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos), em dotação orçamentária apropriada, que deverá ser indicada na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA NONA- DA VIGÊNCIA E GESTÃO DO CONTRATO

Parágrafo único – O parágrafo 1º da “CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E GESTÃO DO CONTRATO” passa a vigorar com a seguinte redação:

O presente contrato, com vigência inicial de 12 (doze) meses, iniciado em 19 de abril de 2012, dilatado por iguais períodos, sucessivamente, pelo primeiro e terceiro termo aditivo ao Contrato nº 04/2012-CGE, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados de 19 de abril de 2015, podendo ser novamente renovado, mediante interesse da Administração, até o limite previsto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

Parágrafo único – Este Termo Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura e eficácia a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Parágrafo 1º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do contrato que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

Parágrafo 2º - Por estarem de acordo, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO, em 03 (três) vias de igual forma e teor, para que alcance os jurídicos e desejados efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos _____ dias do mês de _____ de 2015.

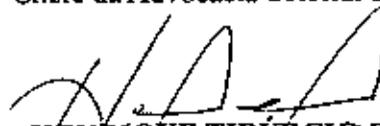
CONTRATANTE:


ADAUTO BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Estado-Chefe
Controladoria-Geral do Estado

André da Silva Goês
Sub-Chefe da Controladoria Geral do Estado
Em substituição Legal
Lei nº 17.257/2011 (art. 9º)


LILIAN CANDIDA NUNES DE MACEDO FELIPE
Procuradora do Estado
Chefe da Advocacia Setorial da CGE

INTERVENIENTE:


HENRIQUE TIBÚRCIO PEÑA
Secretário de Estado de Governo

CONTRATADA:


CLÁUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA
Centro de Integração Empresa e Escola-CIEE

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

1160